



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
CAMPUS AVANÇADO PORTO FRANCO
DIRETORIA GERAL (DRG)
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (DDE)
DEPARTAMENTO DE ENSINO E EXTENSÃO (DEE)**

EDITAL Nº 06/2020 de 20 de maio de 2020

RESULTADO FINAL DO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AO ESTUDANTE – COVID-19.

O Diretor Geral do Campus Avançado Porto Franco, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando os termos da Resolução CONSUP Nº 28/2020 torna público o resultado final referente ao Edital Nº 01/2020 de concessão do **Auxílio Financeiro Emergencial ao Estudante - COVID-19** do Campus Avançado Porto Franco.

1. RESULTADO FINAL

1.1 A lista final dos estudantes classificados nesse seletivo encontra-se no ANEXO I deste edital, em ordem alfabética.

2. DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento aos estudantes ocorrerá nas seguintes formas:

- a. Por meio de depósito em conta corrente, em nome do estudante.
- b. Excepcionalmente por meio de ordem bancária, no caso de estudante que não possua conta corrente. Para recebimento, o estudante deverá aguardar orientações do Departamento de Ensino e Extensão (DEE), quanto ao período em que deverá comparecer à agência bancária indicada, munido de RG e CPF para efetuar o saque diretamente no caixa de atendimento.

3. DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1 O aluno selecionado deverá assinar o TERMO DE COMPROMISSO, conforme ANEXO II deste edital, e enviar no prazo máximo de 02 dias úteis (21/05/2020 e 22/05/2020) para o seguinte e-mail: cleidsonpm@ifma.edu.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O estudante que por qualquer motivo receber o auxílio indevidamente, deverá proceder a devolução por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos em 1ª instância pelo Direção Geral do Campus e em 2ª instância pelas Pró-reitoria de Ensino no âmbito de sua atuação.

Porto Franco – MA, 20 de maio de 2020.

Cleidson Pereira Marinho

Cleidson Pereira Marinho
Diretor Geral "Pró tempore"
IFMA – Campus Avançado Porto Franco
Matrícula SIAPE 2819063

ANEXO I

RESULTADO FINAL: AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AO ESTUDANTE – COVID-19

Nº	NOME	CURSO	SITUAÇÃO
1	Andriele Farias de Sousa	MEIO AMBIENTE	CONCEDIDO
2	Carlos Henrique Do Nascimento Silva	MEIO AMBIENTE	CONCEDIDO
3	Filipe Batista de Figueredo lima	INFORMÁTICA	CONCEDIDO
4	Francisco De Assis Santos Silva	AGRONEGÓCIO	CONCEDIDO
5	Graziela Dias Aguiar	MEIO AMBIENTE	CONCEDIDO
6	Guilherme Marinho de Araújo Cavalcante	INFORMÁTICA	CONCEDIDO
7	Joao Pedro Dos Reis Da Soledade	INFORMÁTICA	CONCEDIDO
8	João Victor de Oliveira Jorge	INFORMÁTICA	CONCEDIDO
9	Júlia Marinho Soares Bezerra	ADMINISTRAÇÃO	CONCEDIDO
10	Kauã Batista Ferreira	MEIO AMBIENTE	CONCEDIDO
11	Kayky Morais Lima	MEIO AMBIENTE	CONCEDIDO
12	Liziane Lima Sirqueira Moreira	MEIO AMBIENTE	CONCEDIDO
13	Lucas Carvalho Ribeiro Cavalcante	MEIO AMBIENTE	CONCEDIDO
14	Lucas Gonçalves da Costa	ADMINISTRAÇÃO	CONCEDIDO
15	Marcia Martins De Almeida	ADMINISTRAÇÃO	CONCEDIDO
16	Maria Eduarda Nascimento Aguiar	INFORMÁTICA	CONCEDIDO
17	Mariellen Carvalho De França	ADMINISTRAÇÃO	CONCEDIDO
18	Mateus Sousa da Silva	ADMINISTRAÇÃO	CONCEDIDO
19	Maykom Henrique Ribeiro Sousa	AGRONEGÓCIO	CONCEDIDO
20	Michele Basilio Dos Santos	ADMINISTRAÇÃO	CONCEDIDO
21	Ruth Pereira Dos Santos	INFORMÁTICA	CONCEDIDO
22	Valter Henrique Pinto de Sousa	INFORMÁTICA	CONCEDIDO
23	Victor Eduardo Carvalho Do Rego	INFORMÁTICA	CONCEDIDO
24	Vitoria Rocha Sousa	ADMINISTRAÇÃO	CONCEDIDO
25	Zaine Leite Dos Santos	AGRONEGÓCIO	CONCEDIDO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

1. Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO** eu, _____,
CPF _____, matriculado(a) no Curso de _____ -
_____, do Instituto Federal do Maranhão (IFMA) – Campus Avançado Porto Franco, selecionado
(a) através do Edital N° 01/2020 para o **Auxílio Financeiro Emergencial ao Estudante - COVID-19**, declara estar
ciente que:
- 1.1 O valor do auxílio será de 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), cada uma uma, totalizando R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);
 - 1.2 O aluno fica ciente de que a bolsa será cancelada se houver evasão ou trancamento de matrícula.
 - 1.3 Cometer ato indisciplinar que implique no desligamento da Instituição;
 - 1.4 For comprovada omissão de informações prestadas durante o processo seletivo que implique alteração na avaliação socioeconômica;
 - 1.5 Não cumprir as normas estabelecidas no Termo de Compromisso;
 - 1.6 Solicitar desligamento.
 - 1.7 A constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarretará o cancelamento do auxílio, podendo o mesmo ser responsabilizado pelas falsas informações.

Porto Franco (MA), ____/____/____

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável

Coordenação do Programa